



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

**PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 69/2019 - MDR**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional

Autoridade Competente: Sônia Faustino Mendes

CPF: 238.456.001-87

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta

Portaria MDR nº 2.767, de 09 de novembro de 2021, publicada no DOU de 10 de novembro de 2021.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: 008.261.025-81

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019.

**b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:**

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

### 3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando à Prorrogação de vigência do TED nº 69/2019 e adequação do Cronograma Desembolso.

*"Fortalecimento da capacidade produtiva dos municípios mineiros, por meio de apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, principalmente os que visem à perfuração e instalação de poços tubulares profundos. Todos na área de abrangência de atuação da Codevasf – 1ª/SR."*

### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Execução de obras.

### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO ADITIVO:

A prorrogação do prazo de vigência do instrumento se justifica pela necessidade de execução das perfurações dos poços, comprometida pela interrupção dos contratos diante da situação de pandemia e de pendências com relação à documentação fundiária.

### 6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

### 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

### 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- Despesas de administração/fiscalização.

**9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0031	MDRPLN18	0100	4.4.90.51	305.600,00
15.244.2217.7K66.0031	MDRPLN18	0100	4.4.90.14	9.400,00
15.244.2217.7K66.0031	MDRPLN18	0100	4.4.90.30	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>320.000,00</b>

**10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	DADOS					
		Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Perfuração e montagem de poços artesanais.	Und.	6	50.933,33	305.600,00	04/12/2019	04/12/2023
Produto	Perfuração e montagem de poços artesanais.	Und.	6	50.933,33	305.600,00	N/A	N/A
Meta 2	Despesas administrativas e de Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	14.400,00	14.400,00	04/12/2019	04/12/2023
Produto	Despesas administrativas e de Fiscalização - Reserva Técnica.	Und.	1	14.400,00	14.400,00	N/A	N/A
<b>TOTAL</b>					<b>320.000,00</b>		

**11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
MARÇO/2020	2.284,70
ABRIL/2020	137.018,32
JULHO/2020	14.000,00
AGOSTO/2020	15.400,00
DEZEMBRO/2020	42.350,00
DEZEMBRO/2023	108.946,98

**12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	305.600,00

4.4.90.14	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	SIM	9.400,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	5.000,00
<b>13. PROPOSIÇÃO</b>			
<b>Marcelo Andrade Moreira Pinto</b> Diretor - Presidente CODEVASF (Assinatura Eletrônica)			
<b>14. APROVAÇÃO</b>			
<b>Sônia Faustino Mendes</b> Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - Substituta (Assinatura Eletrônica)			



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO**, **Usuário Externo**, em 17/03/2022, às 12:42, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Faustino Mendes**, **Secretário(a) Substituto(a)**, em 21/03/2022, às 17:27, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3641519** e o código CRC **CB6F1A0C**.